

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014/SESPA

Processo Nº 2020/244708

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA E, DE OUTRO, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO, HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE INTEGRAÇÃO DO LESTE DO PARÁ, PARA OS FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Cremação, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 12438, portador da C.I. nº 9026633132, CPF/MF nº 308.910.510-15, e de outro lado, a **OSS – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.453.830/0009-27, com sede na rua Cristiano Otoni nº 233, CEP: 33.600-000, cidade de Pedro Leopoldo - MG, neste ato representado por seu Presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, , **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 028/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

B

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração deste Termo aditivo decorre da previsão legal prevista no art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e do disposto nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato nº 028/SESPA/2014 e a lei nº 9.648/1998, Art. 57.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 26.05.2020 a 25.05.2021, de acordo com a Cláusula Terceira, necessários à consecução dos objetivos do Contrato nº 028/2014/SESPA, atendendo a solicitação do processo Nº 2020/244708.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 37.768.027,56** (trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), estando alocado na seguinte descrição:

- Projeto/Atividade: **8877**
- Elemento de Despesa: **335043**;
- Fonte de Recurso: **0103/0303/0149/0349**
- Ação: **260833**
- PI: **1040008877C**

- |                             |                          |
|-----------------------------|--------------------------|
| • Valor Global do Contrato: | <b>R\$ 37.768.027,56</b> |
| • Valor Mensal de Custeio:  | <b>R\$ 3.147.335,63</b>  |

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser extinto unilateralmente a qualquer tempo e sem ônus adicional ou multa rescisória, desde que conveniente para a Administração Pública e previamente autorizada por autoridade competente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as cláusulas do Contrato nº 028/2014 e seus subsequentes Termos Aditivos não alterados pelo presente este instrumento.


### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, de Maio de 2020.



**ALBERTO BELTRAME**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**



**JOSÉ CARLOS RIZOLI**

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVI-  
MENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG: